



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de show artístico da banda os amigos, para apresentação musical ao vivo durante os preparativos das festividades de Réveillon 2025/2026, a ser realizada no Município de São José dos Quatro Marcos – MT, com o objetivo de proporcionar entretenimento, lazer e cultura à população local e aos visitantes, contribuindo para a valorização das tradições culturais e para o fortalecimento do turismo municipal.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	CÓDIGO	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	008.806.278	0009036385	APRESENTAÇÃO ARTISTICA – COM A BANDA OS AMIGOS, DURAÇÃO MINIMA DE 1H30MIN.	SV	01

3. DO PREÇO

3.1. O valor a ser pago pela contratação das apresentações artísticas será referente à remuneração do profissional do setor artístico, contratado diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que as empresas envolvidas possuam contrato de cessão de direitos e obrigações ou declaração de exclusividade contratual. Além disso, será considerado o histórico de serviços prestados em órgãos públicos ou privados, com valores devidamente comprovados. Tal contratação atende às exigências do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a **inexigibilidade de licitação** nos seguintes termos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

4. JUSTIFICATIVA

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/952EA9AE1738414AB40D1FBCDA816FC9>





A contratação da banda os amigos para a realização das festividades do Réveillon 2025/2026 do Município de São José dos Quatro Marcos – MT justifica-se pela necessidade de promover um evento público de grande relevância social, cultural e turística, capaz de atender às expectativas da comunidade local e de visitantes que tradicionalmente participam das celebrações de virada de ano organizadas pelo Poder Público Municipal.

O Réveillon é um evento de ampla participação popular, que integra o calendário oficial de programações festivas do Município, sendo reconhecido como um espaço de convivência comunitária, lazer e fortalecimento do vínculo social. Para garantir a adequada realização da celebração, faz-se necessário contratar atração musical com reconhecida capacidade de desempenho artístico e de mobilização de público, de modo a assegurar um espetáculo compatível com a importância do evento.

A banda os amigos é amplamente conhecida no cenário regional e nacional, possuindo trajetória consolidada, repertório significativo e forte aceitação entre diferentes faixas etárias, características que contribuem diretamente para a atratividade e para o sucesso do evento. A escolha do grupo decorre de sua capacidade de agregar público, promover entretenimento de qualidade e garantir um ambiente festivo adequado às expectativas sociais e culturais inerentes ao Réveillon.

Ressalta-se que a presença de atração musical de porte reconhecido gera impactos positivos que transcendem o aspecto cultural, alcançando também a esfera econômica local. O aumento do fluxo de pessoas no evento tende a impulsionar setores como comércio, alimentação, transporte e serviços, contribuindo para a movimentação econômica do Município durante o período festivo.

Para fins de demonstração da razoabilidade da contratação, foram apresentadas informações de apresentações anteriores da banda, incluindo notas fiscais e comprovações de cachês praticados em outros eventos públicos e privados, evidenciando que o valor proposto se encontra alinhado aos padrões de mercado. Tal elemento reforça a transparência e a adequada fundamentação do processo.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação da banda os amigos atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento das políticas culturais do Município, promove benefícios sociais e econômicos e assegura a realização de um evento de Réveillon compatível com a tradição e com a expectativa da população.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa financeira decorrente da contratação dos serviços supra definidos ocorrerá por dotação orçamentária do Departamento de Cultura e Turismo.

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 02– Prefeitura Municipal





FICHA: 405 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.1.500

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 02 – Prefeitura Municipal

FICHA: 406 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.1.701

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada na entrega do serviço requisitados neste presente termo de referência de acordo a fiscalização que será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal do contrato a ser elaborado, o fiscal deverá elaborar um relatório acerca dos serviços prestados pela empresa, informando se atende os requisitos necessários do mesmo.

6.2. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as providências necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta consiste na realização de uma apresentação artística completa da banda os amigos, visando compor a programação oficial das festividades de Réveillon 2025/2026 do Município de São José dos Quatro Marcos – MT. A contratação contempla a execução musical ao vivo, com performance integral da formação oficial da banda, observando as especificações técnicas necessárias para garantir a adequada prestação do serviço artístico.

A apresentação será realizada em estrutura disponibilizada pelo município, composta por palco, iluminação, sonorização e demais equipamentos essenciais ao evento, conforme as exigências previamente repassadas pela banda em seu rider técnico. A execução do espetáculo abrangerá um show com duração estimada de acordo com a prática usual da banda, com repertório livre e adequado ao perfil do evento, assegurando a entrega de apresentação de qualidade compatível com a expectativa do público.

A solução engloba ainda o fornecimento, pela banda ou por sua equipe técnica, dos instrumentos musicais e demais equipamentos específicos inerentes à execução da performance artística. A Administração Municipal ficará responsável pelas condições estruturais gerais do evento, incluindo palco, energia elétrica,

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br





sistemas de segurança, organização do espaço, apoio logístico e demais elementos necessários à realização do show.

Com essa configuração, a solução atende plenamente à necessidade de oferecer ao público um espetáculo musical atrativo, seguro e tecnicamente adequado, garantindo que as festividades de réveillon ocorram de forma organizada, eficiente e conforme o padrão de qualidade esperado pela população.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação deverá assegurar que a banda os amigos seja disponibilizada em sua formação oficial, garantindo a execução integral da apresentação artística conforme pactuado. A empresa ou representante responsável deverá comprovar a autorização legítima para intermediar a contratação da banda, demonstrando a exclusividade de representação ou a anuência formal dos integrantes para a realização do espetáculo. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela presença dos artistas no local, pelo cumprimento do horário estabelecido, pela observância das condições previamente acordadas e pela prestação adequada do serviço artístico, considerando a natureza personalíssima da apresentação. Além disso, deverá apresentar documentação regular que comprove sua capacidade jurídica, fiscal e operacional para a execução do objeto, assegurando que a contratação se desenvolva com lisura, segurança e alinhamento ao interesse público.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto consistirá na realização de apresentação artística da banda os amigos, com duração mínima de 1 hora e 30 minutos, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2025, na Praça Central da Matriz, em São José dos Quatro Marcos – MT. A banda deverá comparecer ao local na data e horário previamente acordados, garantindo a plena execução do espetáculo dentro do tempo estabelecido e em conformidade com as condições previamente ajustadas com a Administração Municipal. A apresentação deverá ocorrer de forma contínua, assegurando ao público um show completo, adequado ao ambiente festivo e compatível com as finalidades do evento oficial promovido pelo Município.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto contratado — seja em relação à sua dimensão, qualidade ou quantidade — deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessas situações, a empresa contratada será imediatamente comunicada, a fim de que emita a Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução, possibilitando a devida liquidação e pagamento da parte efetivamente entregue e aceita.

O prazo destinado à solução, por parte da contratada, de eventuais inconsistências verificadas na execução do objeto ou ao saneamento da Nota Fiscal (ou de instrumento de cobrança equivalente), identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de contagem do prazo para o recebimento definitivo do objeto.





O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dia após a efetiva prestação dos serviços, observando-se o cronograma de desembolso financeiro estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.

Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar as notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente, devidamente acompanhadas da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:

- Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a Certidão Negativa de Débitos do INSS, emitida pela Receita Federal do Brasil, e Certidão referente à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão de Regularidade Fiscal junto aos Tributos Municipais;
- Certidão de Regularidade Fiscal junto aos Tributos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. O julgamento quanto à escolha dos artistas se deu com base na inviabilidade de competição, caracterizando-se como hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se da contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, cujas apresentações estão vinculadas à atuação pessoal e direta de cada um, não sendo possível a substituição por outros artistas ou grupos que atendam ao mesmo fim com equivalência técnica e de representatividade junto ao público-alvo.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

12.1. Para a contratação da banda os amigos, foi realizada estimativa de valor com base em pesquisas de apresentações anteriores do grupo, em consultas ao representante responsável e em referências de mercado para eventos de porte semelhante. Considerando as informações levantadas, o valor estimado para a execução do show é de 20.000,00 (vinte mil reais), quantia que se apresenta compatível com os cachês praticados pela banda em eventos públicos e privados divulgados, demonstrando adequação aos parâmetros de razoabilidade e economicidade exigidos para a contratação.

13. PRAZO DE VALIDADE

13.1. O prazo de validade da contratação será considerado até a completa execução do objeto, ou seja, até a realização da apresentação artística da banda os amigos durante as festividades de réveillon 2025/2026 no Município de São José dos Quatro Marcos – MT, incluindo todas as atividades preparatórias necessárias para a efetiva execução do espetáculo.

14. DA GARANTIA

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br





14.1. Os produtos deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento, conforme indicado neste termo de referência, observadas as condições estabelecidas, visto que a Lei 8.078/90, preleciona que “art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

15. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

15.1. A entrega do objeto contratado, consistente nas apresentações artísticas, será realizada na praça central da matriz, em um espaço devidamente preparado para a execução do evento.

16. DO PRAZO PARA ENTREGA

16.1. O objeto da contratação será entregue e executado na Praça Central da Matriz, localizada no Município de São José dos Quatro Marcos – MT, durante as festividades de Réveillon 2025/2026. A praça deverá estar devidamente preparada e estruturada pela Administração Municipal, garantindo condições adequadas de palco, sonorização, iluminação, segurança, acesso ao público e demais elementos necessários para a perfeita realização do espetáculo artístico da banda os amigos, de acordo com os requisitos estabelecidos no presente termo de referência.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

17.1 O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

17.1. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

17.2. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;

17.3. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

18.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,





devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

18.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

18.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos sociais, que são de sua inteira responsabilidade;

18.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;

18.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.

18.10. Reparar, às suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normativas aplicáveis ou com as boas técnicas;

18.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;

19.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

19.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





19.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

19.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

São José dos Quatro Marcos – MT, 19 de novembro de 2025.

Marlon Lincon Puger de Oliveira

Chefe de Departamento do Compras da Administração





PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS

AVENIDA DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, Nº 539- CENTRO

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT - CEP: 78.285-000

FONE: (65) 32512110 - CNPJ: 15.024.029/0001-80



CÓDIGO DE ACESSO

952EA9AE1738414AB40D1FBCDA816FC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA em 27/11/2025 17:36:26

CPF:***.***-591-37

Certificadora: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/952EA9AE1738414AB40D1FBCDA816FC9>